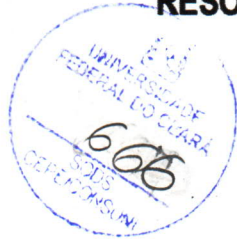


RESOLUÇÃO Nº. 128/CEPE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000



Aprova a criação de disciplina para o Curso de Pós-Graduação em Lingüística.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 20.12.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra **c**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que a proposta em causa tem como objetivos principais: 1) o aprimoramento da formação dos alunos de pós-graduação; 2) contribuir para o melhor aproveitamento dos referidos alunos no sistema de ensino superior; 3) promover maior integração entre os Cursos de Graduação e de Pós-Graduação;

considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com as Normas da UFC sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:-

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.14747/00-12, proposta de criação da disciplina **Estágio de Docência em Lingüística I**, com 02 créditos, a ser ministrada, em caráter opcional e sob a responsabilidade do Departamento de Letras Vernáculas, para o Curso de Pós-Graduação em Lingüística, do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor

FC/ivvd.-: